

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.134-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TEIXEIRENSE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teixeiras, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 98, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Beneficente Teixeiraense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teixeiras, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado CORIOLANO SALES
Relator**